



Prefeitura Municipal de Água Preta

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 004/91

EMENTA: Autoriza a alienação do prédio nº 3300, localizado na Praça dos Três Poderes, nesta cidade, de propriedade desta edilidade.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o prédio de nº 3300, localizado na Praça dos Três Poderes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Água Preta, em 02 de abril de 1991.


MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA

- Vice-Prefeito -



Prefeitura Municipal de Água Preta

PERNAMBUCO

J U S T I F I C A T I V A

1498

Face aos excessivos gastos que implicariam na recuperação do prédio, objeto do Projeto anexo e ante a desnecessidade do referido imóvel para a administração municipal, haja vista o estado de conservação em que se encontra, estamos encaminhando, para apreciação e posterior votação por essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 004/91, em anexo, que versa sobre a alienação do prédio em foco.

Prefeitura Municipal de Água Preta, em 02 de abril de 1991.


MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE LIMA

- Vive-Prefeito -